



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
ALAGOAS (CREA-AL) E SIKONI TECNOLOGIA
LTDA.**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS, CREA-AL, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, bairro: Farol, Maceió – AL, CEP: 57.051-510, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 12.156.592/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, CPF: 164.373.224-20, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SIKONI TECNOLOGIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º **13.493.504/0001-32**, com sede na Rua Santa Catarina, 1940, sala 02, Bairro Jardim Betânia, Franca/SP, CEP: 14.401-351, Telefone (16) 3406-0906, representada por Cristian Klauss de Oliveira, CPF/MF 225.995.548-70 SSP/SP.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 1º TERMO ADITIVO ao contrato originário firmado em 18/10/2019, pelo Processo Administrativo nº **2215403/2019** o qual regerá pelo que estabelece o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual inicial, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar entre **26/10/2020 a**

Rua Osvaldo Sarmiento, 22
CEP: 57.051-510 MACEIÓ - AL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

25/10/2021, conforme especificações estabelecidas nos autos do processo administrativo 2223763/2020, nos termos legais com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original no processo administrativo **2215403/2019**.

3.2- - O Valor Anual desse contrato é de R\$ 2.398,80 (dois mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos)

2.3 – O valor Mensal dessa avenca é de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

2.4- Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.09.005 – Serviços de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBSERVAÇÕES

3.1- Ressaltando-se A lei nº 8.666/93 onde em seu artigo 57, inciso II, determina: - que contratos administrativos podem ser prorrogados, desde que conveniente para o órgão limitado ao prazo de sessenta meses. §4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização de autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 meses”.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.1- competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2- E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió -AL, 26 de outubro de 2020.


CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado de Alagoas – Crea/AL

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS

SIKONI TECNOLOGIA LTDA:13493504000132

Assinado de forma digital por SIKONI TECNOLOGIA LTDA:13493504000132
Dados: 2020.11.06 11:36:02 -03'00'

CONTRATADA

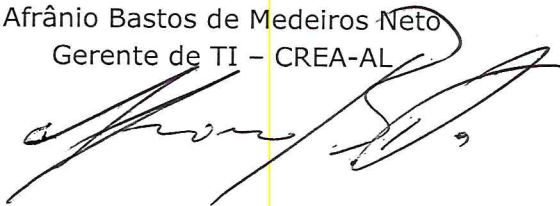
SIKONI TECNOLOGIA LTDA

Cristian Klaus de Oliveira

GESTOR CONTRATUAL

Afrânio Bastos de Medeiros Neto

Gerente de TI – CREA-AL



Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3.767
Advogado

TESTEMUNHAS:

NOME: Fúcler Quintino Neto CPF Nº 085.703.424-81

NOME: _____ CPF Nº _____